

for a lei angolana, tal procedimento cautelar é impossível tendo em conta o disposto no já referido art. 31.º, n.º 3 da LAV.

44. Uma acção de anulação da decisão interlocutória sobre a competência do tribunal arbitral é possível com o fundamento da inarbitrabilidade do litígio? Não é possível antes da prolação da sentença sobre o mérito da causa (art. 31.º, n.º 3 da LAV).

Mariana Soares David

Advogada¹

Os poderes do tribunal arbitral em matéria de prova, no âmbito da actual lei de arbitragem voluntária

SUMÁRIO: 1. Introdução 2. Da Liberdade dos árbitros na definição das regras processuais aplicáveis, designadamente em matéria de prova 3. Os limites imanescentes à discricionariedade do tribunal arbitral no âmbito da instrução 3.1 Supletividade 3.2 Previsibilidade 3.3 Respeito pelos princípios do processo equitativo 3.4 Respeito pela Ordem Pública Internacional do Estado Português – em particular, a questão da prova ilícita 4. Considerações Finais

1. Introdução

A Lei de Arbitragem Voluntária, aprovada pela Lei n.º 63/2011, de 14 de Dezembro (de ora em diante, “LAV” ou “actual LAV”), não se limitou a revogar, actualizar e substituir a antiga lei de arbitragem voluntária, aprovada pela Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março (“LAV 86”).

Muito pelo contrário, a actual LAV foi preparada e aprovada com o objectivo de revolucionar a arbitragem em Portugal, dotando-a de um quadro normativo mais justo, moderno e flexível e, como se costuma dizer, mais “*arbitration-friendly*”, inspirado na Lei Modelo da UNCITRAL².

Conforme se lê na exposição de motivos da proposta de lei do Governo que lhe deu origem (Proposta de Lei n.º 22/XII), “*pretende-se, desta forma, aproximar a Lei de Arbitragem Voluntária ao regime da*

¹ A autora é advogada da sociedade de advogados Morais Leitão, Galvão Teles e Soares da Silva, em Lisboa.

² *Model Law on International Commercial Arbitration*, adoptada pela UNCITRAL (United Nations Commission on International Trade Law) em 1985, e alterada em 2006.